



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ÓRGÃO SOLICITANTE

1.1. Secretaria Municipal de Saúde - SMS

2. OBJETO

2.1. Aquisição de aquisição dos insumos, materiais e da manutenção dos equipamentos que a vigilância sanitária trabalha para a análise da água, sendo eles o Turbidímetro Alfakit, o Fotocolorímetro Alfakit e o Phmetro Alfakit.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A referida aquisição tem como fundamento o Cofinanciamento das Ações de Vigilância em Saúde, para subsidiar o município do desenvolvimento de nossas ações, visando a melhoria dos indicadores de vigilância em saúde.

3.2. Pelo Edital nº 01 de 07 de junho de 2022, aderimos ao projeto para fortalecer as ações de vigilância em Saúde, o acompanhamento da disponibilização através do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal por meio do processo SEI nº 202300010004899, sendo que os projetos no qual o Município de Alexânia/GO aderiu foi o Programa 3 : Procedimentos de Controle e de Vigilância da Qualidade da Água para o consumo humano e seu padrão de potabilidade e o Programa 4: Fortalecimento do Programa VIGIAGUA para Análises Microbiológicas para avaliar a qualidade da água de consumo humano.

3.3. Os recursos recebidos são um incentivo ao desenvolvimento das várias ações de vigilância em saúde, muitas executadas rotineiramente pelo município, logo o gestor pode estar utilizando o recurso para reforçar outras ações relacionadas ao próprio projeto desde que venha efetivamente colaborar para a melhoria dos indicadores de saúde do município.

3.4. O Plano de Amostragem de Vigilância do Município de Alexânia/GO prevê uma coleta mensal de 12 análises de coliformes/ E.coli, 12 análises de residual desinfetante, 12 análises de turbidez e 5 análises de Fluoreto.

3.5. O Programa 3 : Procedimentos de Controle e de Vigilância da Qualidade da Água para o consumo humano e seu padrão de potabilidade, tem como objetivo melhorar o monitoramento e controle da qualidade da água consumida pela população, por meio do plano municipal de amostragem, no qual possui como parâmetros de amostragem: turbidez, cloro residual livre, coliformes totais/Escherichia coli e fluoreto.

3.6. o Programa 4: Fortalecimento do Programa VIGIAGUA para Análises Microbiológicas para avaliar a qualidade da água de consumo humano prevê a descentralização das análises microbiológicas para avaliar a água, tendo seus recursos financeiros aplicados com investimento para aquisição e manutenção de equipamentos e insumos.

3.7. Diante de todo o exposto justifica-se a necessidade de aquisição dos insumos, materiais e da manutenção dos equipamentos que a vigilância sanitária trabalha para a análise da água, sendo eles o Turbidímetro Alfakit, o Fotocolorímetro Alfakit e o Phmetro Alfakit.

3.8. Justifica-se ainda a aquisição dos insumos e materiais, assim como a manutenção dos aparelhos por inexigibilidade de licitação, em razão de que todos os nossos equipamentos (citados acima) são da marca Alfakit, e a única fornecedora e prestadora de serviços de manutenção em nossa região é a Commerce All – CNPJ nº 11.049.999/0001-80.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

4.1. O objeto da presente inexigibilidade deverá possuir as seguintes especificações:

ITEM	UND.	QTD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA
1	Und.	02	ÁGUA DEIONIZADA	Alfakit
2	Und.	02	ÁGUA ULTRAPURA (MICROFILTRADA)	Alfakit
3	Und.	02	COLOR REPOSIÇÃO D.P.D-1	Alfakit
4	Und.	02	COLOR REPOSIÇÃO D.P.D-2	Alfakit
5	Und.	02	REAGENTE KCL-3M	Alfakit
6	Und.	02	SOLUÇÃO TAMPÃO PH-4	Alfakit
7	Und.	02	SOLUÇÃO TAMPÃO PH-7	Alfakit
8	Und.	02	SOLUÇÃO TAMPÃO PH-10	Alfakit
9	Und.	02	FLÚOR 1	Alfakit
10	Und.	02	INIBIDOR DE COLOR	Alfakit
11	Und.	01	SUPORTE PARA CUBETAS DO FOTOCOLORÍMETRO	Alfakit
12	Und.	06	CUBETAS BOROSILICATO PARA FOTOCOLORÍMETRO	Alfakit
13	Und.	01	SUPORTE PARA CUBETAS DO TURBIDÍMETRO	Alfakit
14	Und.	06	CUBETAS BOROSILICATO PARA TURBIDÍMETRO	Alfakit
15	Und.	01	ELETRODO DE PHMETRO	Alfakit
16	Und.	01	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM TURBIDÍMETRO	Alfakit
17	Und.	01	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM FOTOCOLORÍMETRO	Alfakit
18	Und.	01	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM PHMETRO	Alfakit

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. É cediço que, por força de mandamento constitucional, a Administração só pode adquirir os bens e serviços necessários para o atendimento do interesse público por meio de um procedimento formal de licitação pública.

5.2. Todavia, existem certas situações que licitação se torna impossível, tendo em vista a inviabilidade de competição. O art. 74 da Lei 14.133/21 elencou em seus incisos, exemplos daquilo que caracteriza inviabilidade de competição, dentre eles, o contido no inciso I, o qual permite a contratação direta quando o objeto é exclusivo e não se justifica a realização do certame, a saber:

“Art. 74 É inexigível a licitação quando houver inviável a competição, em especial nos casos de:

I – aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;”



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

5.3. Acerca da efetiva aquisição e manutenção, a “COMMERCE ALL SERVIÇOS” é a revendedora exclusiva da marca/fabricante: ALFAKIT EIRELI.

5.4. Por todo o exposto a aquisição e manutenção pela empresa “COMMERCE ALL SERVIÇOS”, com CNPJ 11.049.999/0001-80, pela sua exclusividade, se enquadra na contratação direta por inexigibilidade de licitação, prevista no inc. I do art. 74, da Lei 14.133/2021.

6. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

6.1. O objeto de aquisição dessa dispensa de licitação constitui-se bem comum, nos termos do inciso XIII, do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E FORMA DE FORNECIMENTO

7.1. O fornecedor é único, tendo em vista que a empresa “COMMERCE ALL SERVIÇOS” é a distribuidora oficial na região de Goiás da marca/fabricante: ALFAKIT EIRELI, razão pela qual será realizada inexigibilidade de licitação.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas neste processo, o Adquirente poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Fornecedora/Contratada as penalidades previstas nos artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DE CUSTO

9.1. Conforme apurado com o único fornecedor, estima-se o custo total em R\$ 5.579,00 (cinco mil, quinhentos e setenta e nove reais).

10. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1. O pagamento da aquisição pretendida por meio deste Termo de Referência correrá à conta da seguinte dotação:

LOCAL	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE	SUBELEMENTO
FMS	13.04.10.304.1310.2037.3.3.90.30	567	107	11

11. VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2024, o qual será emitida a Ordem de Fornecimento com entrega parcial dos materiais objetos dessa Inexigibilidade de licitação, no prazo definido nesse Termo de Referência.

12. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Nos termos do art. 117 e seus parágrafos, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

12.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

10.1 Será exigido do Fornecedor a apresentação dos seguintes documentos, dentro do prazo de validade:

13.1.1. Registro comercial, Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e documento de identificação dos sócios;

13.1.2. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

13.1.3. Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

13.1.4. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Municipal, da Sede do Fornecedor;

13.1.5. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Estadual, da Sede do Fornecedor;

13.1.6. Certidão de Regularidade com o FGTS;

13.1.7. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;

13.1.8. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

14. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

14.1. Os itens objeto deste Termo de Referência deveram estar em suas embalagens originais, acondicionadas em caixa de papelão devidamente lacrada e com data de validade igual ou superior a 1 (um) ano.

14.2. Os itens serão recebidos provisoriamente, no momento do fornecimento, para efeito posterior de verificação de conformidade com as descrições e as condições deste Termo de Referência e da Proposta da Contratada.

14.3. O Contratante poderá efetuar a verificação de conformidade com as descrições e as condições deste Termo de Referência e da Proposta, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do seu respectivo recebimento provisório.

14.4. Não serão aceitos itens em desacordo com as descrições e as condições deste Termo de Referência e da Proposta da Contratada.

14.5. Não será aceito item em desacordo com a descrição e a quantidade, registradas na Ordem de Compra do Contratante.

14.6. A Contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contadas da recusa de recebimento, para providenciar a substituição do item eventualmente recusado.

14.7. Em caso de substituição de item eventualmente recusado, o Contratante terá novo prazo de até 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do respectivo novo recebimento, para realizar a verificação de conformidade desse novo item fornecido com as descrições e as condições deste Termo de Referência e da Proposta da licitante vencedora.

14.8. Os itens objeto deste Termo de Referência serão recebidos definitivamente, salvo se após eventual verificação, for verificada alguma desconformidade com as descrições e as condições deste Termo de Referência e da Proposta da Contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

14.9. O recebimento definitivo não implica na sua aceitação definitiva, que será caracterizada pelo atesto da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

14.10. Os valores apresentados na proposta serão fixos e irredutíveis.

15. LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA DO OBJETO

15.1. A entrega dos materiais deste Instrumento deverá ser realizada na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua 15 de Novembro, Quadra 100, Lote 01 ao 04 – Área Especial, Alexânia, Goiás, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 07h (sete horas) as 17h (dezesete horas).

16. PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

16.1. A entrega dos itens objeto desta Inexigibilidade de licitação deverá ocorrer no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contados da data do envio da ordem de fornecimento.

17. FORMA DE PAGAMENTO

17.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Fornecedora/Contratada.

17.2. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura no momento em que o órgão contratante atestar o fornecimento ou execução do objeto dessa dispensa de licitação.

17.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá conter no mínimo o endereço da Fornecedora/Contratada, o número de inscrição no CPF/CNPJ, o Banco com os números da Agência e da Conta Corrente, a descrição precisa do bem fornecido/executado (marca, fabricante e procedência), a quantidade fornecida, o valor unitário e o valor total dos itens fornecidos, expressos em moeda nacional com até duas casas decimais após a vírgula, e a data do seu fornecimento.

17.4. A Fornecedora/Contratada deverá juntar à Nota Fiscal ou Fatura as certidões de regularidade fiscal exigíveis na legislação de regência da matéria.

17.5. Ocorrendo a devolução da Nota Fiscal ou Fatura por erro, rasura ou outro motivo, a contagem do prazo prevista no subitem 15.1. deste Termo de Referência será iniciada a partir da data de entrega da nova Nota Fiscal ou Fatura.

17.6. O valor a ser pago corresponderá exclusivamente à quantidade fornecida de itens objeto deste processo licitatório.

17.7. A emissão da Ordem Bancária para pagamento apenas poderá ser efetuada após a conferência da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada por servidor indicado para tal e das certidões referidas no subitem 15.4. deste Termo de Referência.

17.8. Constatada a situação de irregularidade fiscal ou trabalhista da Fornecedora/Contratada, essa deverá ser notificada, por escrito, pelo Adquirente para, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa.

17.9. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal ou Fatura, estes serão restituídos à Fornecedora/Contratada, não respondendo o Adquirente por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação do pagamento correspondente.

17.10. No caso de atraso por culpa do Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

18. OBRIGAÇÕES DAS PARTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

18.1. Obrigações do Adquirente:

18.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Fornecedora/Contratada, de acordo com as cláusulas deste Termo de Referência e de sua proposta;

18.1.2. Receber os itens da Fornecedora/Contratada de acordo com as especificações e condições previstas neste Termo de Referência;

18.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

18.1.4. Notificar a Fornecedora/Contratada por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

18.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Fornecedora/Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

18.1.6. Efetuar o pagamento à Fornecedora/Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência; e

18.1.7. Empenhar os recursos orçamentários necessários ao pagamento do objeto deste Termo de Referência.

18.2. Obrigações da Fornecedora/Contratada:

18.2.1. Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, bem como em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento/execução do objeto desta dispensa de licitação;

18.2.2. Entregar/executar fielmente os itens objeto desta Licitação, no prazo e condições especificadas nesse Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal;

18.2.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, os itens que estejam em desacordo com a especificação e as condições estabelecidas neste Termo de Referência, contado esse prazo do momento em que for recusado o seu recebimento;

18.2.4. Comunicar ao Adquirente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo de fornecimento previsto, com a devida comprovação;

18.2.5. Indicar preposto para representá-la durante a execução;

18.2.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento dos itens objeto desta Inexigibilidade de licitação, de acordo com os arts. 12, 13 e 17 a 27 da Lei Federal nº. 8.078/90;

18.2.7. Responder civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar ao Adquirente e/ou terceiros;

18.2.8. Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos relativos ao objeto deste Termo de Referência, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes, mão de obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença;

18.2.9. Respeitar as normas de controle e de fluxo de pessoas nas dependências do Adquirente.

19. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

19.1 A empresa deverá apresentar declaração de fornecedor exclusivo em Goiás.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

20. CONDIÇÕES GERAIS

20.1. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação.

20.2. Já deverão estar incluídas no preço ofertado pela Interessada as despesas de frete, embalagens, impostos, transporte, mão-de-obra, e demais encargos indispensáveis ao fornecimento dos itens objeto desta Licitação.

20.3. O Adquirente não aceitará, sob o pretexto algum, a transferência de responsabilidade da Fornecedora para terceiros, nem a subcontratação.

20.4. Nesse processo serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições previstas em leis específicas.

20.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Alexânia/GO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as lides porventura instaladas em decorrência desta Inexigibilidade de Licitação.

Alexânia/GO, 13 de junho de 2024.

CIRLENE FRANCISCA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 236601